

Belém, 09 de maio de 2023.  
HANA GHASSAN TUMA  
Vice-Governadora Do Estado Do Pará  
ALEXANDRE  
D'AMBRÓSIO  
Vice-Presidente Executivo VALE S.A  
RICARDO SEFER  
Procuradoria Geral do Estado – PGE  
MARCELLO MAGISTRINI  
SPINELLI  
Vice-Presidente Executivo VALE S.A  
RENÉ DE OLIVEIRA  
Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA  
ELIETH BRAGA  
Secretaria De Estado Planejamento E Administração – SEPLAD  
RUY CABRAL  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP  
PAULO BENGTON  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME  
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO  
Coordenadora de Projetos Estratégicos  
Testemunhas:  
ENORÊ CORREA  
Procurador do Estado do Pará – PGE  
MARCELO SAMPAIO  
Diretor de Assuntos Regulatórios – VALE S.A

Anexo I do 1º Termo Aditivo - Estado e VALE S. A.  
Identificação das Usinas da Paz Pacutadas

| Item | Município  | Localização Geográfica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Abaetetuba | Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P – 01, de coordenadas latitude 1º44'29.89"S e longitude 48º51'12.34"O, pela frente situado na Rodovia PA 252, e distância de 49,75m até o vértice P – 02, de coordenadas latitude 1º44'28.90"S e longitude 48º51'14.13"O, deste, pela frente situado na Rodovia PA 252 até o vértice P – 03, de coordenadas latitude 1º44'27.10"S e longitude 48º51'15.17"O, deste, segue pela frente situado na Rodovia PA 252 e distância de 60,00m até o vértice P – 04, de coordenadas latitude 1º44'25.50"S e longitude 48º51'14.94"O; deste, segue à direita pela Rua sem denominação com distância de 35,80m até o vértice P – 05, de coordenadas latitude 1º44'23.89"S e longitude 48º51'13.59"O; deste, segue pelos fundos com quem de direito com distância de 124,69m até o vértice P – 06, de coordenadas latitude 1º44'23.89"S e longitude 48º 51'13.59"O; deste segue à esquerda com quem de direito com distância de 101,98m até o vértice P – 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2    | Bragança   | Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 de coordenadas Lat. 01º 02' 42,07" S, Long. 46º 46' 51,89 O", situado na Avenida Juscelino Kubitschek, com extensão de 110,00m até o vértice P2, com as seguintes coordenadas, Lat. 01º 02' 42,73" S, Long. 46º 46' 48,46" O, limitando-se com terreno da Prefeitura Municipal com extensão de 90,00m até o vértice P3, com as seguintes coordenadas, Lat. 01º 02' 45,50" S, Long. 46º 46' 48,65" O, limitando-se com o muro do Aeroporto com extensão de 110,00m até o vértice P4, com as seguintes coordenadas Lat. 01º 02' 45,32" S, Long. 46º 46' 52,13" O, limitando-se com o muro da Casa de Acolhimento, com extensão de 100,00m até o vértice P1 (ponto inicial da descrição deste perímetro), totalizando 10.370,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do posicionamento por ponto preciso e encontram-se representadas por graus, minutos e segundos, referenciadas ao Meridiano Central -45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 3    | Cametá     | Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 01, definido pelas coordenadas E: 666.173,800 m e N: 9.752.002,300 m; confrontando com terras de Av. Euclides Figueiredo, segue por com azimute 84º 28' 06,35" e distância de 136,49 m até o vértice Ponto 02, definido pelas coordenadas E: 666.310,100 m e N: 9.752.015,500 m; confrontando com terras de UBS da Marambaia, segue por com azimute 353º 29' 43,08" e distância de 53,85 m até o vértice Ponto 03, definido pelas coordenadas E: 666.304,000 m e N: 9.752.069,000 m; confrontando com terras de Prefeitura Municipal de Cametá, segue por com azimute 263º 27' 30,24" e distância de 59,69 m até o vértice Ponto 04, definido pelas coordenadas E: 666.244,700 m e N: 9.752.062,200 m; confrontando com terras de Prefeitura Municipal de Cametá, segue por com azimute 356º 02' 44,71" e distância de 65,26 m até o vértice Ponto 05, definido pelas coordenadas E: 666.240,200 m e N: 9.752.127,300 m; confrontando com terras de Av. Santos Dumont, segue por com azimute 264º 46' 33,79" e distância de 52,72 m até o vértice Ponto 06, definido pelas coordenadas E: 666.187,700 m e N: 9.752.122,500 m; confrontando com terras de Igreja Assembleia de Deus, segue por com azimute 175º 16' 47,51" e distância de 65,62 m até o vértice Ponto 07, definido pelas coordenadas E: 666.193,100 m e N: 9.752.057,100 m; confrontando com terras de Igreja Assembleia de Deus, segue por com azimute 264º 20' 17,93" e distância de 23,31 m até o vértice Ponto 08, definido pelas coordenadas E: 666.169,900 m e N: 9.752.054,800 m; confrontando com terras de Ministério Público, segue por com azimute 175º 45' 05,56" e distância de 52,64 m até o vértice Ponto 01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. |
| 4    | Castanhal  | Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.853.801,21m e E 178.425,27m; frente do terreno; deste, segue confrontando com Rua do Contorno, com os seguintes azimutes e distâncias: 85º08'56" e 113,20 m até o vértice V-2, de coordenadas N 9.853.810,78m e E 178.538,07m; lado direito do terreno; deste, segue confrontando com Residência Girassol – paralela à rua sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 175º08'02" e 109,09m até o vértice V-3, de coordenadas N 9.853.702,08m e E 178.547,32m; fundos do terreno; deste, segue confrontando com o terreno do Projeto Residencial Girassol I – SPE Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 264º47'26" e 112,12 m até o vértice V-4, de coordenadas N 9.853.691,90m e E 178.435,67m; lado esquerdo; deste, segu confrontando vom terreno Projeto Residencial Girassol I – SPE Ltda, com os seguintes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5 | Marabá | Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.403.529,449me E 705.828,211m; situado na divisa do Bairro Jardim União; deste, segue confrontando com Bairro Jardim União, com os seguintes azimutes e distâncias: 91º20'38" e 77,90 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.403.527,622m e E 705.906,087m; situado na divisa da Av. Sororó; deste, segue confrontando com Av. Sororó, com os seguintes azimutes e distâncias: 182º26'31" e 50,00 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.403.477,667m e E 705.903,957m; situado na divisa do Nº 1850; deste, segue confrontando com Nº 1850, com os seguintes azimutes e distâncias: 270º28'33" e 197,99 m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.403.479,312m e E 705.705,970m; 0º10'05" e 49,22 m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.403.528,529m e E 705.706,114m;situado na divisa do Bairro Jardim União; deste, segue confrontando com Bairro Jardim união, com os seguintes azimutes e distâncias: 89º34'06" e 122,10 m até o vértice P-01, ponto principal da descrição deste perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00', fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. |
|---|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Fonte: Governo do Estado do Pará/SEAC/2023

Anexo II do 1º Termo Aditivo - Estado e VALE S. A.  
Parque da Cidade

| Objetivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Endereço | Município | Área (M²)  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|------------|
| O empreendimento, caracterizado pela divisão em 7 zonas denominadas: "O Paraense e Sua Imaginação", "O Paraense e Sua Formação", "O Paraense e Sua Família", "O Paraense e Sua Natureza", "O Paraense e Seu Meio", "O Paraense e Seu Espírito", "O Av. Senador Lemos, nº 4.700. Bairro: Sacramenta Paraense e Sua Comunidade"; buscando ao máximo a utilização das estruturas físicas – Belém/PA. Área do Aeroporto Brigadeiro e ambientais existentes no terreno. Tendo em vista a grande importância do Protásio de Oliveira empreendimento cuja concepção projetual teve como diretriz a transformação e ressignificação de área urbana de Belém em virtude de sua localização estratégica e o |          | Belém     | 552.238,35 |

Fonte: Governo do Estado do Pará/Secult/2023

ANEXO III do 1º Termo Aditivo  
Construção do Hospital Materno Infantil de Marabá

| ITEM                         | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Obra:                        | Hospital Materno Infantil de Marabá - HMIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |
| Objetivo:                    | O Hospital Materno Infantil é um empreendimento de saúde de grande importância que será localizado no município de Marabá, Estado do Pará. O hospital está estrategicamente situado e com acesso pela via principal Av. Ve-2, assim como para o amplo estacionamento, e o Bloco de Apoio Técnico Logístico pela via dos fundos, Rua Folha 29 Q. 22, por onde se dará o acesso de serviço do Hospital, proporcionando fácil acesso para os moradores da região e arredores. O empreendimento foi projetado com modernidade, eficiência e com foco na excelência do atendimento materno infantil, abrangendo todas as etapas da gestação e cuidados com crianças. A construção do Hospital Materno Infantil de Marabá ofertará diversos serviços de promoção e cuidados com a saúde e foi concebido como um equipamento urbano de saúde pública, que atingirá diretamente a uma população superior a 283.000 habitantes. |           |
| Localização:                 | Folha 29 - Marabá/PA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |
| Nº de Pavimentos:            | 06 (seis) pavimentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |
| Área Lote:                   | 20.838,90 m² aprox.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |
| Área Total Const.:           | 12.418,30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | m² aprox. |
| Quantidade Total de Leitos.: | 135                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Leitos    |

Fonte: Governo do Estado do Pará/Sespa/2023

Protocolo: 1009210



PORTARIA

**PORTARIA Nº 849/2023-PGE.G., 13 de novembro de 2023.**  
A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais... Considerando a Lei nº 9.370, de 03 de dezembro de 2021 que institui o Programa Qualifica Servidor e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 2014; Considerando o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 9.370/2021;  
**RESOLVE:**  
**CONCEDER,** Folgas Premiais aos servidores abaixo relacionados:

| Nome                          | Id.Funcional | Período                   |
|-------------------------------|--------------|---------------------------|
| Anderson da Silva Santa Rosa  | 57213747/1   | 13, 16 e 17.11.2023       |
| Gilmara Sousa de Amorim       | 57220173/4   | 22.11, 28.12 e 29.12.2023 |
| Jesiel Pereira da Rocha       | 5952554/2    | 27 a 28.11.2023           |
| Karen Serruya                 | 54188390/4   | 16.11.2023                |
| Sheyla Patrícia Pereira Pires | 54190354/1   | 20.11.2023                |

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA  
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1008808